



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SEMGOP

EDITAL DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE MENBROS DAS COORDENAÇÕES REGIONAIS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, QUE NÃO COMPLETARAM O NÚMERO DE CARGOS DISPONÍVEIS NAS SUAS RESPECTIVAS ELEIÇÕES

EDITAL Nº 02/2022

A COMISSÃO ELEITORAL instituída por meio da Portaria nº 01/2022 - SEMGOP, publicada no DOM de 07 de fevereiro de 2022, Ano XLII, nº 26, pág. 24, torna público Edital de Convocação para eleição COMPLEMENTAR dos cargos vagos de membros das Coordenações Regionais para atuação junto ao Conselho Municipal do Orçamento Participativo, que não foram preenchidos quando da sua respectiva eleição, conforme estabelece o item 10.4 do Edital nº 01/2022 – SEMGOP e nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS COMPLEMENTARES

1.1. A eleição COMPLEMENTAR de que trata este Edital visa eleger membros para os cargos, das seguintes Regionais, que não foram preenchidos:

REGIONAL	CARGO VAGO
Regional 02 - Centro/ Liberdade	Segundo Secretário
Regional 04 - Alemanha/João Paulo	Segundo Secretário
Regional 05 - Sacavém/Coroadinho	Primeiro Secretário
	Segundo Secretário
Regional 06 - Anil/Aurora	Primeiro Secretário
	Segundo Secretário
Regional 07 - Cohab/Cohatrac	Primeiro Secretário
	Segundo Secretário
Regional 09 - Cohama/Vinhais	Primeiro Secretário
	Segundo Secretário
Regional 10 - Maranhão Novo/Bequimão	Segundo Secretário
Regional 11 - São Francisco/Ponta do Farol	Segundo Secretário
Regional 15 - Maracanã/Estiva	Segundo Secretário



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO – SEMGOP

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar do processo eleitoral todos os Municípes residentes e/ou domiciliados na Cidade de São Luís/MA.

2.2. Os interessados que pretendem concorrer a uma das vagas, em aberto, das eleições complementares, conforme o item 1.3 deste Edital, poderão inscrever-se uma única vez, em apenas uma Regional, sendo que o critério para o endereço de referência de inscrição é o da Regional em que o candidato reside ou possui domicílio.

2.2.1 Caso o interessado possua residência em mais de uma Regional, deverá optar por qual delas pretende concorrer.

2.3. Na ficha de inscrição o candidato indicará, além de seu nome completo, o seu nome social, que deseje constar na cédula de votação.

2.3.1. Em caso de duplicidade, de dois ou mais candidatos, na mesma Regional, com o mesmo nome social, para concorrer a uma das vagas em aberto, será dada a preferência ao candidato que efetuou sua inscrição primeiro. Cabendo a Comissão Eleitoral registrar os demais com o nome e sobrenome constantes na ficha de inscrição.

2.4. O registro de candidatura é individual.

2.5. Após a efetivação do registro de candidatura, o candidato poderá obter informações do seu registro por meio do endereço eletrônico <http://saoluis.ma.gov.br/eleicaoop/> ou na sede da SEMGOP.

2.6. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições para concorrer a uma das vagas de que trata este Edital será do dia 01 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2022.

5.2. As inscrições serão efetuadas através do site eletrônico <http://saoluis.ma.gov.br/eleicaoop/>, conforme período estabelecido no item anterior, ou pessoalmente na sede da SEMGOP, situada na Rua da Saúde, nº 200 – Centro, no horário das 09h00 às 17h00.

6. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

6.1. São requisitos para candidatar-se:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Possuir título eleitoral com domicílio em São Luís/MA; e
- c) Residir na Regional onde pretende concorrer.

7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos deverão apresentar no ato de sua inscrição:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Título de eleitor (expedido na cidade de São Luís);



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO – SEMGOP

c) Comprovante de residência recente (com no máximo 90 dias de emissão) em nome do candidato (conta de água, telefone e energia ou contrato de aluguel), ou, caso não haja comprovante em seu nome, Declaração de Residência, sob as penas da lei, assinada pelo titular do comprovante de endereço em que reside o candidato, conforme o modelo anexo (Anexo I).

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A eleição complementar ocorrerá no dia 06 de agosto de 2022, conforme horário e local de votação para cada Regional:

REGIONAL	LOCAL DE VOTAÇÃO	HORÁRIO
Regional 05 - Sacavém/Coroadinho	UEB Darcy Ribeiro - Educação Infantil. Endereço: Av. dos Africanos s/n, Sacavém.	09h00 às 11h00
Regional 06 - Anil/Aurora	UEB Ensino Fundamental Sá Valle. Endereço: Rua da companhia ,100 Anil.	09h00 às 11h00
Regional 07 - Cohab/Cohatrac	UEB Padre Newton Pereira. Endereço: Avenida Leste-Oeste s/n, Cohatrac I.	09h00 às 11h00
Regional 09 - Cohama/Vinhais	UEB Olinda Desterro. Endereço: Avenida Brasil, 100, Vicente Fialho.	09h00 às 11h00
Regional 02 - Centro/Liberdade	Creche Escola Maria de Jesus Carvalho. Endereço: Avenida Camboa, 2008 Camboa.	15h00 às 17h00
Regional 04 - Alemanha/João Paulo	UEB Nielza Lima Matos. Endereço: Praça Ivar Saldanha, 100 João Paulo.	15h00 às 17h00
Regional 10 - Maranhão Novo/Bequimão	UEB Ensino Fundamental Jornalista Neiva Moreira. Endereço :Avenida 01, 100 Bequimão.	15h00 às 17h00
Regional 11 - São Francisco/Ponta do Farol	UEB Ensino Fundamental Monsenhor Frederico Chaves. Endereço: Rua Antônio Rego, São Francisco.	15h00 às 17h00
Regional 15 - Maracanã/Estiva	UEB Ensino fundamental Major José Augusto Mochel. Endereço: Rua Principal 2000 Maracanã.	15h00 às 17h00

8.2. O voto será direto, secreto, facultativo e universal para todas as pessoas maiores de 16 (dezesesseis) anos, portadoras de título de eleitor expedido na cidade de São Luís e residente e domiciliada nos bairros que compõem a Regional em que irá votar (Anexo II), sendo necessário levar, no dia da votação, documento oficial com foto.

8.3. Para comprovação de ser residente e domiciliado na Regional em que irá votar, o eleitor deverá levar comprovante de residência recente (com no máximo 90 dias de emissão) em seu nome (conta de água, telefone e energia ou contrato de aluguel), ou, caso não haja comprovante em seu nome, Declaração de Residência, sob as penas da lei, assinada pelo titular do comprovante de endereço em que reside o eleitor, conforme o modelo anexo (Anexo I).



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SEMGOP

8.4. Só será permitido votar, uma única vez, em 01 (um) candidato.

8.5. Não será permitido voto por procuração;

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral imediatamente após o encerramento da votação, podendo ser acompanhada por todos os presentes.

9.2. Serão considerados nulos os votos que forem rasurados e/ou constarem a identificação do eleitor.

9.3. Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, observando a ordem de classificação para o preenchimento da(s) vaga(s) que se encontra(m) em aberto, para a respectiva Regional.

9.5. Havendo empate na quantidade de votos, o critério para o desempate é a maior idade do candidato.

9.6. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata dos Trabalhos, assinada por seus integrantes.

9.7. O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município, bem como disponibilizado no site <http://saoluis.ma.gov.br/eleicaoop/> e na sede da SEMGOP, contendo: classificação dos candidatos por ordem de número de votos obtidos na respectiva Regional.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo eleitoral do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

São Luís, 01 de agosto de 2022.

José Ribamar Melo

Matrícula: 64285-3

Presidente

Rosélia Andrade dos Santos

Matrícula: 213450-3

Membro

Ana Lélia Matos Araújo

Matrícula: 435482-1

Membro